



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3588

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- Parecer Nº 001/2022
- Parecer Nº 002/2022

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº 12.435/2011 e Lei Municipal nº 076 de 06/09/2010
Rua Lauro de Freitas nº 168 – Centro Ubatã / BA, CEP. 45550-000
Email: masubat@yahoo.com.br



PARACER Nº 001/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Ubatã, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de março de 2022, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Lauro de Freitas, Nº 168 – Centro – Ubatã, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 076/10 de 06/09/2010 que institui o CMAS e atendendo as exigências da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e as deliberações colegiadas, devidamente registrada em Ata.

PARACER

A situação de vulnerabilidade temporária, conforme dispõe o Decreto 6.307/07 pode reunir inúmeros e diversos eventos que comprometem a sobrevivência, acolhida, convívio e a dignidade das famílias e indivíduos, requerendo, portanto, a proteção do Estado por meio de ações do SUAS. A Política de Assistência Social, historicamente, tem arcado com o pagamento de água, luz, gás, aquisição de cobertores, itens de higiene, utensílios domésticos, utensílios de trabalho entre outros. Esta oferta é, geralmente, custeada com recursos do Benefício Eventual e justificada para atender a situação de vulnerabilidade temporária do requerente. No entanto, não há previsão na normativa federal no Decreto ou nas Resoluções do CNAS que mencione a oferta destes itens no campo do Benefício Eventual.

Nesse sentido, diante das necessidades existentes de nossos usuários(as), conforme demandas identificadas nos atendimentos por parte da equipe técnica de referência nos equipamentos CRAS¹, CREAS² e SAFA³ é que esse Conselho Municipal de Assistência Social vem **DELIBERAR** a aquisição de colchões, cobertores e filtros de cerâmica para o exercício de 2022, no sentido de garantir ao público identificado, Cadastrados no CAD Único e recorte Programa Auxílio Brasil a oferta destes benefícios socioassistenciais, a fim de, promover uma vida digna, na perspectiva do direito. É importante ressaltar que, o público acima mencionado são acompanhados pelo PAIF⁴, PAEFI⁵ e pelo SAFA.

Aprovado em Reunião Ordinária do CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social, em 24 de março de 2022.

Alexandre de Jesus Pereira
Presidente do CMAS

¹ Centro De Referência De Assistência Social – CRAS.

² Centro De Referência Especializado De Assistência Social – CREAS.

³ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SAFA.

⁴ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

⁵ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº 12.435/2011 e Lei Municipal nº 076 de 06/09/2010
Rua Lauro de Freitas nº 168 – Centro Ubatã / BA, CEP. 45550-000
Email: emasubat@yahoo.com.br



PARACER Nº 002/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Ubatã, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de março de 2022, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Lauro de Freitas, Nº 168 – Centro – Ubatã, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 076/10 de 06/09/2010 que institui o CMAS e atendendo as exigências da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e as deliberações colegiadas, devidamente registrada em Ata.

PARACER

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem apresentar a esse Conselho Municipal de Assistência Social a proposta de aquisição de doze toneladas de peixes incluindo um kit, com feijão fradinho, dendê e leite de coco para distribuição às famílias carentes, a fim de, ser um complemento alimentar e nutricional na Semana Santa para às famílias.

A concessão de peixes irá atender às famílias e indivíduos cadastrados no CAD Único com recorte do Programa Auxilio Brasil – PAB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 24 de março de 2022, **DELIBERA** a referida proposta.

Alexandre de Jesus Pereira
Presidente do CMAS